



ATA Nº 6/2024 - COMISSÕES/MEMÓRIA

No dia 08 de março do ano de 2024, às 15h, reuniram-se por videoconferência a museóloga contratada Vanessa Resende e os servidores Everaldo Cardoso Lopes, Marcelo Silva Marinho, Cícero João de Freitas, Joeser Alvares da Silva, Marcos Alves de Souza, Elen Quézia Rocha dos Santos Felizardo e Marta de Lúcia Silva. Ausente justificadamente o Juiz Enio Salvador Vaz, Áurea Cristina Saldanha Oliveira. A reunião teve como objetivo a continuidade das atividades de elaboração do Plano Museológico do Tribunal, em especial a aprovação do Regimento Interno do Centro de Memória e Documentação Histórica da Justiça Eleitoral de Rondônia e Política de Acervo do Centro de Memória e Documentação Histórica da Justiça Eleitoral de Rondônia, documentos encaminhados aos membros da Comissão no dia 04/03/2024 para análise no grupo de WhatsApp da Memória. Inicialmente foi tratado com a museóloga o conteúdo da ficha técnica, relativa à disposição dos Membros da Corte Eleitoral, direção do Tribunal, Secretarias e membros da Comissão de Gestão da Memória, ficando o servidor Everaldo responsável por apresentação de proposta na próxima reunião. Após a museóloga apresentou para aprovação o novo texto do artigo 4º e 28 do Regimento Interno do Centro de Memória e Documentação Histórica da Justiça Eleitoral de Rondônia, qual seja: "**Art. 4º.** O Centro de Memória será dirigido por pelo(a) Chefe da SEPM, com o apoio da Comissão de Gestão da Memória (CGM-TRE-RO), e contará com equipe técnica especializada para a gestão documental, conservação e atendimento ao público, observando as diretrizes pela legislação pertinente e normas complementares relacionadas ao setor museológico. **§ 1º** A equipe técnica será composta por dois pesquisadores - um(a) historiador(a) e um(a) arquivista; dois especialistas - museólogo(a) e pedagogo(a) e três estagiários (um de história, um de museologia e um de pedagogia). **§ 2º** A composição da equipe técnica poderá ser realizada por servidores do quadro do Tribunal, cedidos, terceirizados ou contratos temporários. (...) **Art. 28.** A divulgação de notícias a respeito do Centro de Memória é privativa da Comunicação do Tribunal, e será liberada expressamente pelo(a) Chefe da SEPM." Após discussão o texto apresentado foi aprovado pelos Membros da Comissão de Gestão de Memória. Na sequência foi apresentada a proposta da Museóloga relativa à Política de Acervo do Centro de Memória e Documentação Histórica da Justiça Eleitoral de Rondônia, sendo discutida a matéria e corrigido alguns pontos relativos a inclusão de endereços e horários de visita, bem como outros, após análise dos membros da comissão, foi aprovado o texto que será encaminhado para a servidora Elen Quézia fazer as adequações relativas a editoração de normas, de acordo com a resolução que trata da matéria no Tribunal. Restou, por fim, deliberado a próxima reunião para 15/03/2024, às 15h, por videoconferência, com a pauta de aprovação do Programa Institucional. Nada mais havendo, encerrou-se a reunião, às 16h.



Documento assinado eletronicamente por **EVERALDO CARDOSO LOPES, Membro da Comissão**, em 22/03/2024, às 12:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Elen Quézia Rocha dos Santos Felizardo, Técnico Judiciário**, em 22/03/2024, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOESER ALVARES DA SILVA, Técnico Judiciário**, em 22/03/2024, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ALVES DE SOUZA, Chefe de Seção**, em 22/03/2024, às 14:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1131801** e o código CRC **1B26D649**.

0000427-95.2024.6.22.8000

1131801v12